



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano 3

SUMÁRIO

- 17º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004-2025.
- JULGAMENTO DE RECURSO.
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - JOTAMAR.
- 18º RESULTADO CREDENCIAMENTO 004-2025 - Saúde.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano 3

Credenciamento



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

17º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o regular processamento do procedimento de credenciamento para Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos, Especialidades, Ultrassonografias, Procedimentos E Exames Laboratoriais para atendimento as necessidades do município de Condeúba - BA, resolve:

A Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 71, inciso IV e:

- Considerando o resultado do procedimento de credenciamento constante em relatório datado de 28 de Julho de 2025;
- Considerando o decurso do prazo legal sem interposição de recursos, conforme o art. 165, I da referida lei;
- Considerando a conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no edital de chamamento público.

I – ADJUDICAR

O objeto do certame às seguintes empresas e profissionais habilitados, conforme análise documental e resultado final do processo:

PESSOA FÍSICA	CPF	ESPECIALIDADES
CINTIA NEVES DE NOVAIS TERÊNCIO	021.612.535-90	ENFERMEIRA - PSF

II – HOMOLOGAR

O presente processo de credenciamento, tendo sido obedecidas todas as disposições legais pertinentes e não havendo interposição de recursos no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e promova-se a formalização dos contratos de credenciamento, conforme previsto no edital.

Condeúba/BA, 12 de Dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Município de Condeúba — BA

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano 3

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo nº: 103/2025
Processo Licitatório nº: 022/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Fundamentação: Art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios de informática e serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do Município de Condeúba-BA.

RECORRENTE: EURÍPEDES RODRIGUES CALIXTO

DECISÃO.

Vistos etc.

EURÍPEDES RODRIGUES CALIXTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 37.192.964/0001-99, com sede à Rua Pará, no 46, Bairro São Francisco, Condeúba-BA, moveu o presente Recurso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, em razão da decisão que desclassificou a recorrente, referente ao Lote 2, em razão do não envio da proposta realinhada no prazo de duas horas.

I. LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE

Reconhece-se a legitimidade da empresa recorrente para a interposição do presente recurso, porquanto participante do certame e diretamente afetada pela decisão impugnada, nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável. Do mesmo modo, constata-se a tempestividade do recurso, uma vez que foi apresentado dentro do prazo previsto no edital e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

II. DA ANÁLISE DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **EURÍPEDES RODRIGUES CALIXTO**, em face do certame realizado pelo Município de Condeúba/BA.

Conforme se extrai dos registros oficiais do sistema eletrônico do certame, devidamente documentados nos autos, após o encerramento da fase de lances do Lote 2, o licitante recorrente foi formal e regularmente convocado pelo Pregoeiro para apresentar a proposta realinhada, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos expressos do edital, na **Cláusula 6.21.5**, que *“o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada”*. E em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Lote 2

R\$ 401.433,50

0,0008%

R\$ 401.430,00

Melhor: R\$ 401.430,00

Intervalo Mín.
R\$ 100,00

Lote 2

O Licitante(s) online

Pregoeiro online

Chat bloqueado para os licitantes

Últimas Mensagens

A proposta do fornecedor EURÍPEDES RODRIGUES CALIXTO de R\$ 320.500,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa desclassificada por não cumprir a Solicitação feita pelo pregoeiro para apresentação de planilha de custo unitário de itens em tempo oportuno com base no item de edital e legislação vigente de licitação 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada. !

Sistema - 25/11/2025 09:35:19

Fornecedor: EURÍPEDES RODRIGUES CALIXTO, com lance no valor de R\$ 320.500,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa desclassificada por não cumprir a Solicitação feita pelo pregoeiro para apresentação de planilha de custo unitário de itens em tempo oportuno com base no item de edital e legislação vigente de licitação 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada. !

Sistema - 24/11/2025 09:38:37

A proposta do fornecedor EURÍPEDES RODRIGUES CALIXTO do LOTE - 2, foi ACEITA pelo valor de R\$320.500,00.

Lances Lote 2

Últimos Lances

0	Data Hora	Tipo	Fornecedor	Lance
1	13/11/2025-11-23:40	Prop-Inicial	02305	R\$ 4.014,34
2	13/11/2025-09-38:19	Promulgação	28882	R\$ 310.000,00
3	13/11/2025-09-38:13	Promulgação	72454	R\$ 320.600,00
4	13/11/2025-09-37:53	Promulgação	28882	R\$ 321.000,00
5	13/11/2025-09-37:29	Promulgação	72454	R\$ 323.600,00
6	13/11/2025-09-37:16	Promulgação	28882	R\$ 323.000,00
7	13/11/2025-09-37:10	Promulgação	72454	R\$ 324.600,00
8	13/11/2025-09-36:46	Promulgação	28882	R\$ 326.000,00
9	13/11/2025-09-36:45	Promulgação	72454	R\$ 328.600,00
10	13/11/2025-09-36:29	Promulgação	28882	R\$ 320.000,00
11	13/11/2025-09-34:26	Promulgação	72454	R\$ 330.000,00

Ocorre que, mesmo após a convocação expressa, o recorrente não apresentou a proposta realinhada dentro do prazo estipulado, deixando de cumprir exigência objetiva, clara e previamente conhecida por todos os participantes do certame. Ressalte-se que o sistema eletrônico registra de forma inequívoca o decurso do prazo sem o devido envio da documentação exigida, circunstância que ensejou a sua desclassificação.

Não prospera a alegação de que a falha seria meramente formal ou sanável. A apresentação tempestiva da proposta realinhada constitui ato essencial à regularidade



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

da fase de julgamento, porquanto permite à Administração verificar a compatibilidade do valor final ofertado com as especificações do edital e com a proposta vencedora da fase de lances. A sua ausência compromete a segurança jurídica, a isonomia entre os licitantes e o próprio julgamento objetivo da licitação.

Ademais, conforme demonstrado nos registros do sistema, outros licitantes que atenderam às exigências editalícias tiveram suas propostas regularmente analisadas e aceitas, inclusive com a posterior aceitação da proposta de outro fornecedor para o Lote 2, o que evidencia a observância dos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da igualdade de tratamento entre os participantes.

Ressalte-se, ainda, que o princípio do formalismo moderado não autoriza o afastamento de exigências essenciais previstas em edital, tampouco pode ser invocado para convalidar a inobservância de prazos claramente estabelecidos, sob pena de violação à segurança jurídica e à isonomia do certame. Nesse sentido, a Administração não está obrigada a conceder sucessivas oportunidades ou prorrogações não previstas no edital, sobretudo quando inexistente qualquer falha imputável à condução do procedimento.

Assim, resta comprovado que a decisão de desclassificação do recorrente refletiu fielmente a realidade dos fatos ocorridos durante o certame, não havendo qualquer ilegalidade, abuso ou excesso de formalismo por parte da Administração.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, conheço do recurso administrativo interposto por Eurípedes Rodrigues Calixto, porém **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão que desclassificou o recorrente no Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 022/2025, por descumprimento de exigência editalícia consistente no não envio tempestivo da proposta realinhada, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório.

Dê ciência à Recorrente, divulgar esta decisão, bem como se procedam as demais formalidades determinadas em lei, e encaminha-se para a autoridade competente para ratificar ou não a decisão do pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Publique-se. Notifique-se a interessada.

Condeúba – BA, 09 de janeiro de 2026.

Deivison Gomes Amorim

Pregoeiro

De acordo,

Restitua-se o processo ao Setor de Licitações e Contratos para o prosseguimento do feito.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal De Condeúba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano 3

Termo Aditivo



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

CONTRATANTE: Município de Condeúba/BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80.

CONTRATADA: Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda, CNPJ nº 14.378.830/0001-61.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 129/2024.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres nacionais.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por 06 (seis) meses, passando a vigorar de 01/01/2026 a 30/06/2026.

VALOR: Permanece inalterado o valor global estimado do contrato, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Contratante: Micael Batista Silveira – Prefeito Municipal de Condeúba/BA.

Pela Contratada: Isac Azevedo Magalhães – Representante Legal da Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviário Ltda.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano 3

Credenciamento

18º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

Objeto: Edital de Chamamento Público para Credenciamento, compreendendo as especialidade NA ÁREA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIDADES, ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS, ULTRASSONOGRAFIAS E PROCEDIMENTOS; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba-BA, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após análise da documentação apresentada pelas empresas/pessoas físicas interessadas, conforme as exigências contidas no instrumento convocatório e em consonância com os princípios que regem a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, a Comissão designada torna público o seguinte resultado preliminar do credenciamento:

RESULTADO – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS / PROFISSIONAIS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

I – PESSOA JURÍDICA

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	ESPECIALIDADES
CLÍNICA SAÚDE MULHER LTDA	07.500.310/0001-14	MÉDICO GINECOLOGISTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam as partes interessadas cientes de que será concedido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, para interposição de recursos contra este resultado, devendo as manifestações serem devidamente fundamentadas e protocoladas na forma definida pelo instrumento convocatório. Decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos, será dada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000328

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano 3

continuidade ao procedimento, com a publicação do resultado final e demais atos subsequentes incluindo a homologação.

Condeúba – BA, 12 de Janeiro de 2026

Adonildo Ribeiro da Silva
Agente de Contratação